



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA CÂMARA

20/07/12

Deleitor Gervásio

APROVADO

Em 24 / 07 / 2012

INDICAÇÃO Nº 048/2012

Gervásio Paulo Madalon  
PRESIDENTE

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, que realize os estudos necessários determinando a **APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO** (Lei Federal nº 12.527/11) no âmbito das suas respectivas competências.

**Indicamos ainda** que os representantes legais dos respectivos Poderes promovam um treinamento aos funcionários e recepcionistas para que se adéqüem às novas recomendações da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Sala Augusto Ruschi, 18 de julho 2012.

Brazelino R. de Souza Junior - DEM

Gervasio Paulo Madalon - PMDB

Valdemiro Francisco Totola - DEM

Evanir Vieira da Silva - PMDB

Luiz Carlos Novelli - PP

Wannir Siqueira Filho - PV

**JUSTIFICATIVA:**

A partir de agora, qualquer cidadão tem o direito de solicitar, sem precisar explicar sua motivação, todo e qualquer documento público, como arquivos, plano de governo, auditorias, prestação de contas e informação de entidade privada que recebe recursos do poder público.

Vale a pena festejar? Claro. Mas com os pés bem plantados na realidade. O problema não se resolve com a entrada em vigor da nova lei, mas com sua implementação. E isso requer iniciativa, tempo e meios adequados para colocar a lei em uso efetivamente.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

## Estado do Espírito Santo

Assim, com o objetivo de cumprir a lei, protocolamos esta Indicação para que a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal **disponibilizem formulários padrões**, referentes a solicitações de pedidos de acesso a informações públicas diante da administração.

**Os formulários devem ser disponibilizados** na recepção do prédio da prefeitura e em recepções de demais órgãos e entidades a ela vinculados, bem como na Câmara, em local de fácil acesso, para ser usado pelo povo.

Senhores Vereadores, com a Lei de Acesso à Informação a sociedade passa a contar com um novo e poderoso instrumento de transparência para saber o que acontece não só em Brasília, mas também na Administração Pública de seu estado ou de sua cidade.

Requerer essa informação e obter a resposta do órgão público é um direito do cidadão.